PORTARIA Nº. 183 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

"REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Buenópolis/MG, Sr. Célio Santana, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentarmos a utilização do espaço físico da garagem municipal;

CONSIDERANDO que terceiros e servidores vem utilizando a garagem municipal para estacionamento de veículos próprios;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica proibida a utilização do espaço físico da garagem municipal para estacionamento de quaisquer veículos que não seja da frota municipal.

Art. 2º - Considera-se veículos da frota municipal aqueles devidamente integrados ao patrimônio do município.

Art. 3º - Esta proibição atinge todos e quaisquer cidadãos que tenham veículos, mas estes não integram o patrimônio do município.

Art. 4º - Havendo veículos locados pelo município, estes poderão utilizar a garagem municipal com autorização do Secretário de Transporte ou do gestor municipal.

Art. 5º - Excepcionalmente, o senhor Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Transportes podem autorizar a entrada de pessoas que não são servidores municipais e de veículos não pertencentes à frota municipal, nas dependências da Garagem Municipal.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se,

Buenópolis/MG, 02 de dezembro de 2021.

CÉLIO SANTANA
Prefeito Municipal